



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB  
Publicado no Diário Oficial do Município

De 01 a 15 de 04, 2014.

Setor de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 1157/2014.

Autoria: Vereador **GUILHERME MONTENEGRO**.

Dispõe sobre a inclusão da Disciplina de Educação Ambiental na grade curricular das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, **em sessão ordinária realizada no dia 20 de março de 2014**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Disciplina de Educação Ambiental deverá ser incluída obrigatoriamente na grade curricular das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Piancó.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer o conteúdo e público alvo desta disciplina, bem como oferecer cursos acessíveis a todos os seus professores, capacitando-os a lecionar a matéria.

Art. 3º. Para o efeito desta Lei, Educação Ambiental deve ser compreendida segundo informação exarada pelo CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), como o processo de formação social orientado para:

I – o desenvolvimento da consciência crítica sobre a problemática ambiental, compreendendo-se como crítica à capacidade de captar a gênese e a evolução de problemas ambientais, tanto em relação aos seus aspectos biofísicos quanto sociais, políticos, econômicos e culturais;

II – o desenvolvimento de habilidades e instrumentos tecnológicos necessários à solução dos problemas ambientais;

III – o desenvolvimento de atividades que levem à participação das comunidades na preservação do equilíbrio ambiental.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 11 de abril de 2014.

  
**FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA**  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ  
PROTOCOLO MUNICIPAL  
PROT. Nº 458 / 1 / 14  
DATA: 25 / 03 / 14  
DIA: terça-feira  
HORA: 11:00  
(LEP)  
Responsável pelo Setor



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB**  
**CASA Pe. MANOEL OTAVIANO**  
Secretaria Executiva

Ofício CMP/GP nº 017/2014

Em, 25 de Março de 2014.

Ilustríssimo Senhor  
**FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA**  
**Prefeito Constitucional de Piancó/PB**  
Praça Salviano Leite, s/n, Centro, Piancó/PB

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, em deferência as proposituras aprovadas, na Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de Março de 2014, na Câmara Municipal de Piancó, estamos enviando ao Executivo Municipal, as seguintes proposituras, aprovadas da forma a seguir elencada :

PROJETO DE LEI nº 004/2014 de autoria da vereadora Christtiane Remígio, aprovado por unanimidade, " Denomina de Brasilino Ferreira de Sousa, unidade Educacional."

PROJETO DE LEI nº 013/2014 de autoria do vereador Guilherme Montenegro, aprovado por unanimidade, " Solicita a inclusão da disciplina de educação Ambiental na grade curricular das Escolas da Rede Municipal."

REQUERIMENTO Nº 021/2014 de autoria do vereador José Luiz da Silva Filho, subscrito pelo vereador Antonio Azevedo Xavier, aprovado por unanimidade " Restabelecimento do sinal dos canais de televisão SBT e Bandeirantes."

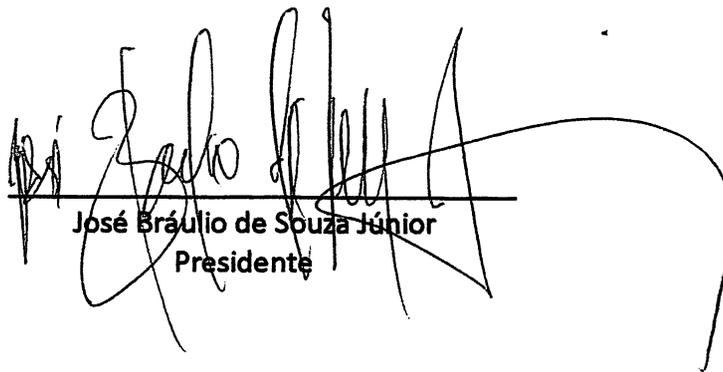
REQUERIMENTO Nº 023/2014 de autoria da vereadora Francisca de Paula, aprovado por unanimidade “ Requer que seja enviado ofício ao excelentíssimo Prefeito de piacó Francisco Sales de Lima Lacerda, no sentido de autorizar o início das obras de pavimentação em paralelepípedo nas artérias das seguintes localidades : Bairro Campo Novo, Mariz e Conjunto Cidade de Deus.”

REQUERIMENTO Nº 024/2014 de autoria da vereadora Francisca de Paula, aprovada por unanimidade “ Requer que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando a implantação de um Centro de Referência Social - CRAS – no bairro campo Novo.”

REQUERIMENTO Nº 028/2014 de autoria dos vereadores Antonio Azevedo Xavier, José Luiz da Silva Filho e Antonia Regina Barbosa Cabral “ Requer transporte escolar da Zona Rural para a Zona Urbana, para os alunos matriculados nas escolas públicas estaduais.”

REQUERIMENTO Nº 029/2014 de autoria do vereador Guilherme Montenegro, aprovador por unanimidade “ Solicita a construção de uma passagem molhada na localidade Pedra Ferrada no Sítio Santo Antonino.”

Aproveitamos a oportunidade, para renovar votos de estima, respeito e consideração.



Handwritten signature of José Bráulio de Souza Júnior, President.

José Bráulio de Souza Júnior  
Presidente